



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.686, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 12.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.297, de 19 de dezembro de 2002, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes
unidades orçamentárias:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401.041220010.2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 77 ... R\$ 2.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
1101.103010107.2.141 – Manutenção do FMS c/ Recursos Próprios da Saúde
3.3.90.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra – 306 R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401.041220010.2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 73 R\$ 2.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
1101.103010107.2.141 – Manutenção do FMS c/ Recursos Próprios da Saúde
3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – 304 R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 088

e publicado (a)

Em 23 / 12 / 2003

